



14-11-51

Pregão Presencial n° 052/2021

ESCLARECIMENTOS

Assunto:

Fwd: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021

De

<licitacao2@pmsas.pr.gov.br>

Para:

<alexgotardi93@gmail.com>

Data

17/06/2021 09:26



----- Mensagem original -----

Assunto: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021**Data:** 17/06/2021 09:02**De:** licitacao1@pmsas.pr.gov.br**Para:** <licitacao2@pmsas.pr.gov.br>

Em 2021-06-17 07:28, Juliano Moscardi escreveu:

Bom Dia Sr. Pregoeiro.

A empresa Copylink Equipamentos para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ – 02.925.132/0001-50, sediada na Rua Vinte e Um de Abril, nº 250 – Centro – Cep 83323-030 – Pinhais – PR, vem através desta solicitar esclarecimento ao edital Pregão Presencial N° 052/2021, conforme segue:

Questionamento nº 01.

O edital em sua página 07, item 5.2.2 e página 28, item 14, trazem a seguinte exigência:

Página 07

"5.2.2 - Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;"

Página 28

Lote: 1 - Lote Único

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo
					Estimado	estimado R\$
					R\$	
1	18050	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS (cópias preto e branco), com tecnologia jato de tinta pigmentada ou Laser ou Led em sistema de locação, para impressão em preto e branco.	1.044.000	CÓPIAS	0,194	R\$ 202.536,00
		- A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva.		Preto e Branco		
		- As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa.				

- Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papeis.

- Sendo uma média mensal de 87.000 mil cópias.

- Deverão ser fornecidas em comodato: 23 (vinte e três) Impressoras Multifuncionais Monocromáticas para cópias, digitalizações e impressões e 34 (trinta e quatro) Impressoras Monocromáticas convencionais para impressões.

2	18051	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, com tecnologia jato de tinta pigmentada ou Laser ou Led, em sistema de locação, para impressão em preto e branco e colorido.	1.818.000	CÓPIAS COLORIDA	0,483	R\$ 878.094,00
---	-------	---	-----------	--------------------	-------	----------------

- A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva.

- As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa.

- Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papeis.

- Sendo uma média mensal de 151.500 mil cópias.

- Deverá ser fornecida em comodato 12 (doze) Impressora Multifuncional Colorida para cópias, digitalizações e impressões

TOTALR\$ 1.080.630,00 (um milhão, oitenta mil e seiscentos e trinta reais)

Pergunta ao Questionamento n° 01.

- 1) Nosso entendimento está correto quando analisamos que para o valor unitário da cópia poderá ser aceito até 0: (três) casas decimais após a virgula conforme exemplo acima e que as 02 (duas) casas decimais solicitadas no item 5.2.2 referem-se ao valor total de cada item e valor global?

Questionamento n° 02.

O edital em sua página 19, Item 2 e página 28, item 14, trazem a seguinte exigência:

Página 19

"Justifica-se ainda, a composição do quantitativo máximo da licitação, tendo em vista a necessidade de atender o setor administrativo da Prefeitura, bem como pela necessidade da impressão de apostilas de ensino confeccionadas pela Secretaria de Educação."

Página 28

Lote: 1 - Lote Único

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Estimado R\$	Preço máximo estimado R\$
1	18050	<p>LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS (cópias preto e branco), com tecnologia jato de tinta pigmentada ou Laser ou Led em sistema de locação, para impressão em preto e branco.</p> <p>- A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva.</p> <p>- As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa.</p> <p>- Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papeis.</p> <p>- Sendo uma média mensal de 87.000 mil cópias.</p> <p>- Deverão ser fornecidas em comodato: 23 (vinte e três) Impressoras Multifuncionais Monocromáticas para cópias, digitalizações e impressões e 34 (trinta e quatro) Impressoras Monocromáticas convencionais para impressões.</p>	1.044.000	CÓPIAS Preto e Branco	0,194	R\$ 202.536,00
2	18051	<p>LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, com tecnologia jato de tinta pigmentada ou Laser ou Led, em sistema de locação, para impressão em preto e branco e colorido.</p> <p>- A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva.</p> <p>- As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa.</p> <p>- Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papeis.</p> <p>- Sendo uma média mensal de 151.500 mil cópias.</p> <p>- Deverá ser fornecida em comodato 12 (doze) Impressora Multifuncional Colorida para cópias, digitalizações e impressões</p>	1.818.000	CÓPIAS COLORIDA	0,483	R\$ 878.094,00

TOTAL R\$ 1.080.630,00 (um milhão, oitenta mil e seiscentos e trinta reais)

Pergunta ao Questionamento n° 02.

Observa-se para o item 02 um montante expressivo no número de páginas coloridas. Entendemos que esse montante quase em sua totalidade será destinado a impressão de apostilas para atender os alunos da rede de ensino do Município. Diante dessa situação temos 03 (três) questionamentos:

- 1) A confecção de apostilas para os alunos em grande quantidade e de acordo com o volume estimado no edital será exclusiva para o período que compreende a Pandemia do Covid 19 enquanto as aulas presenciais no Município permanecerem suspensas?
- 2) Para que possamos dimensionar nossos custos de forma correta, gostaríamos que nos fosse esclarecido qual será o volume real de produção médio mensal de páginas coloridas?
- 3) Caso a resposta da pergunta "a" seja positiva, após o retorno das aulas presenciais qual será a estimativa de produção média mensal de páginas coloridas?

Sem mais,

Ficamos no aguardo de seu retorno.

Atenciosamente,

COPYLINK

Juliano Moscardi | Executivo de Contas

Fone 41 3087-8715

Cel 41 98413-4078

juliano.moscardi@copylink.com.br

www.copylink.com.br



TECFY

TR Service

Almaq

COPYLINK

CZAR

21/06/2021

Locamail :: Fwd: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000139

ESCLARECIMENTO

A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, neste ato representado por seu Pregoeiro, do Processo Licitatório, **Pregão Presencial 052/2021**, no uso de suas atribuições legais, tornando público o esclarecimento prestado eletronicamente via e-mail e,

Considerando, o pedido de esclarecimento realizado pela empresa COPYLINK, referente a Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Administração Municipal, onde a mesma expõe:

- I. Nosso entendimento está correto quando analisamos que para o valor unitário da cópia poderá ser aceito até 03 (três) casas decimais após a virgula conforme exemplo acima e que as 02 (duas) casas decimais solicitadas no item 5.2.2 referem-se ao valor total de cada item e valor global?*
- II. A confecção de apostilas para os alunos em grande quantidade e de acordo com o volume estimado no edital será exclusiva para o período que compreende a Pandemia do Covid 19 enquanto as aulas presenciais no Município permanecerem suspensas?*
- III. Para que possamos dimensionar nossos custos de forma correta, gostaríamos que nos fosse esclarecido qual será o volume real de produção médio mensal de páginas coloridas?*
- IV. Caso a resposta da pergunta “ii” seja positiva, após o retorno das aulas presenciais qual será a estimativa de produção média mensal de páginas coloridas?*

Esclarece:

- i. Que com relação ao questionamento I, seu entendimento está correto, sendo que serão aceitas propostas com até 3(três) casas decimais (0,000).
- ii. No que se refere a questão II, não, mesmo quando as aulas retornarem, provavelmente em regime semi-presencial, as apostilas continuarão sendo impressas. No entanto, na possibilidade de as aulas voltarem 100% presencial (sem previsão, por ora), as quantidades irão diminuir, embora não seja possível mensurar esse quantitativo para o momento.
- iii. No que tange o item III, a média de impressão mensal dos últimos 3 (três) meses foi de exatamente 145.623, mensal.
- iv. De acordo com o respondido na pergunta do item II não é possível mensurar a quantidade de impressões após o retorno, no entanto, justifica-se a previsão do quantitativo real indicado, visto que a Administração deve prever quantidade



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000140

necessária para atendimento do contrato para 12 (doze) meses, ainda que não haja o retorno presencial das aulas, a fim de evitar falta de saldo no contrato para atendimento da necessidade existente no Município.

No interesse de sanar os questionamentos realizados, firmo o presente.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21 de junho de 2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Assunto: **Fwd: Esclarecimento Edital Pregão Presencial 052/2021**
De: ELIONETE <licitacao1@pmsas.pr.gov.br>
Para: <licitacao2@pmsas.pr.gov.br>
Data: 21/06/2021 11:12



- LICITAÇÃO.pdf (~1.3 MB)

ELIONETE SILVA CASTIGLIONI

SETOR DE LICITAÇÃO

AV: BRASIL, 1431 - CENTRO

CEP: 85710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

(46) 3563 8000

----- Mensagem original -----

Assunto: Esclarecimento Edital Pregão Presencial 052/2021
Data: 17/06/2021 17:20
De: Beltoner Copiadoras <beltoner.h@gmail.com>
Para: licitacao1@pmsas.pr.gov.br

Maicon,
Boa tarde!

Vimos Por meio desta solicitar a vossa senhoria esclarecimentos a respeito do Edital N° 052/2021, baseado no item 3.3.

Esclarecimento este referente ao item **7.4.2** aonde é solicitado a "*capacitação técnica para atendimento dos equipamentos de impressão do LOTE 01 ofertado mediante **Carta Nominal emitida pelo fabricante do equipamento***";

Uma vez que não temos contato direto com nenhum fabricante de equipamentos, apenas com distribuidores autorizados do fabricante.

Para conseguir tal documento, é necessário mapear o edital da licitação, o qual o fabricante neste caso seria a **CANON**, só fornece para o **PRIMEIRO** que solicitar esta carta (conforme anexo em conversa com uma destas autorizadas, a qual nos informou que já foi mapeado por outro licitante e **por isso não tenho direito a receber esta Carta**).

Este procedimento do fabricante em mapear apenas UMA empresa licitante, descaracteriza o processo licitatório, que é de ampla concorrência; ficando assim desleal para com outros interessados em participar desta licitação.

Conforme Lei nº 8.666/1993, Art. 3º, § 1º, onde consta que "*licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a **promoção do desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*" **E é vedado "admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo..."**

O item **7.4.1** do edital **JÁ** solicita um documento semelhante: "*atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação*".

Solicitamos assim, que o item 7.4.2 não seja um item **desclassificatório**, pois conforme já explicado, apenas UMA empresa terá esse documento.

Aguardamos vosso retorno,

Att.



R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1370.

Centro | Francisco Beltrão-PR

[\(46\) 3524-0844](tel:(46)3524-0844) | [\(46\) 99981-7340](tel:(46)99981-7340)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000143

ESCLARECIMENTO

A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, neste ato representado por seu Pregoeiro, do Processo Licitatório, **Pregão Presencial 052/2021**, no uso de suas atribuições legais, tornando público o esclarecimento prestado eletronicamente via e-mail e,

Considerando, o pedido de esclarecimento realizado pela empresa BELTONER COPIADORAS, referente a Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Administração Municipal, onde a mesma expõe:

- I. *Referente ao item 7.4.2 aonde é solicitado a "capacitação técnica para atendimento dos equipamentos de impressão do LOTE 01 ofertado mediante **Carta Nominal emitida pelo fabricante do equipamento**"; uma vez que não temos contato direto com nenhum fabricante de equipamentos, apenas com distribuidores autorizados do fabricante. Para conseguir tal documento, é necessário mapear o edital da licitação, o qual o fabricante neste caso seria a **CANON, só fornece para o PRIMEIRO que solicitar esta carta** (conforme anexo em conversa com uma destas autorizadas, a qual nos informou que já foi mapeado por outro licitante e **por isso não tenho direito a receber esta Carta**).*
Este procedimento do fabricante em mapear apenas UMA empresa licitante, descaracteriza o processo licitatório, que é de ampla concorrência; ficando assim desleal para com outros interessados em participar desta licitação.
- II. *O item 7.4.1 do edital **JÁ** solicita um documento semelhante: "atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação". **Solicitamos assim, que o item 7.4.2 não seja um item desclassificatório, pois conforme já explicado, apenas UMA empresa terá esse documento.***

Esclarece:

- i. O documento solicitado no item 7.4.1 trata-se de comprovação de que a licitante já tenha prestado serviços semelhantes ao solicitados neste edital, "Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde".
- ii. Já o documento constante no item 7.4.2 trata-se de comprovação de que a licitante possui no mínimo 01 (um) funcionário com capacitação para atendimento dos Equipamentos de Impressão ofertados na presente licitação (treinamento técnico para o modelo ofertado). O presente edital busca-se resguardar a supremacia do interesse público em contratar fornecedores capacitados, o qual exige-se cuidados. Deve-se ter em mente que, nas contratações públicas as exigências de qualificação técnica são legítimas sempre que se fizerem necessárias para assegurar a satisfatória execução do contrato, conforme preceitua a constituição (inc. XXI do art.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000144

37), portanto em pesquisa realiza antes da abertura desse processo constatamos que vários fornecedores de diferentes Fabricantes atendem ao solicitado no edital.

- iii. No que tange à indicação de mapeamento da licitação para marca "CANON", cumpre ressaltar que diversas marcas/modelos atendem os descritivos disponibilizados no Edital em análise, tais como: RICOH, XEROX, LEXMARK, KYOCERA, EPSON e HP. Não havendo qualquer restrição de competitividade ou direcionamento que justifique a alteração pretendida no pedido em análise.

No interesse de sanar os questionamentos realizados, firmo o presente.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22 de junho de 2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro